

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA ASSEMBLEIA DE DEUS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Rurópolis Estado do Pará, no terceiro sábado do mês de setembro, o dia da **ASSEMBLEIA DE DEUS EM RURÓPOLIS**, dia que se celebrará a importância do evangelho para a vida social, cultural e espiritual do homem.

Art. 2º O dia da Assembleia de Deus no município de Rurópolis, deverá ser incluído no calendário de datas festivas e cultural do Município de Rurópolis/PA.

Art. 3º Este projeto de lei, após aprovado e sancionado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

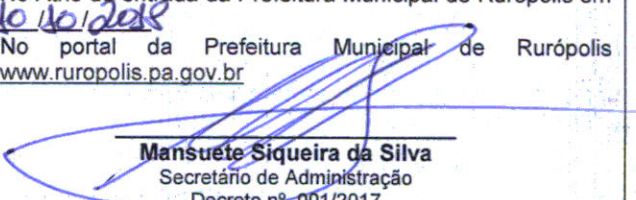
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publique-se

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 10/10/2018
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Mansuete Siqueira da Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017